



GABINETE DO
PREFEITO

MENSAGEM Nº 53/2025

Cabo Frio, 15 de outubro de 2025.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Tem a presente Mensagem, a precípua finalidade de submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que **“Reconhece o estado de calamidade financeira no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio, declarado pelo Decreto nº 7.654, de 14 de outubro de 2025, e dá outras providências”**.

A proposição tem fundamento no Decreto Municipal nº 7.654, de 14 de outubro de 2025, que declarou a situação de calamidade financeira na Secretaria Municipal de Saúde em razão da redução abrupta da arrecadação de royalties e participações especiais do petróleo, decorrente da paralisação temporária do Campo de Peregrino, na Bacia de Campos, determinada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

O referido evento, de caráter imprevisível e alheio à vontade da Administração, impactou diretamente as receitas do Fundo Municipal de Saúde e comprometeu a execução orçamentária necessária à continuidade das ações e serviços públicos essenciais, conforme demonstrado no Relatório Técnico nº 001/2025 da Coordenação de Planejamento e Finanças da Secretaria Municipal de Saúde.

O reconhecimento legislativo do estado de calamidade financeira setorial tem amparo no artigo 65 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), sendo indispensável para a adoção de medidas excepcionais de gestão fiscal e orçamentária, destinadas à preservação dos serviços de saúde e ao reequilíbrio das contas públicas do setor.

A aprovação da matéria confere segurança jurídica às ações emergenciais previstas no Decreto nº 7.654/2025, assegurando transparência, controle institucional e observância aos princípios da responsabilidade fiscal e da continuidade do serviço público, especialmente quanto ao dever constitucional de garantir o direito à saúde previsto no artigo 196 da Constituição Federal.

Assim, presentes os elementos norteadores no que se refere à fundamentação legal e ao interesse público que a matéria encerra, faço uso da prerrogativa conferida pelo



**GABINETE DO
PREFEITO**

art. 42 da Lei Orgânica Municipal para solicitar seja a presente proposição apreciada em **regime de urgência**.

Renovo nesta oportunidade expressões de elevada consideração e apreço.

SÉRGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO

Prefeito



**Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador VAGNE AZEVEDO SIMÃO
Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio
Cabo Frio - RJ.**